

2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV E A EMPRESA PERFORMANCE LTDA.

- a) **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 14.120.591/0001-45, com sede em APM 1B, ENTRE RUA 02 E RUA 03, PARK FILÓ MOREIRA CEP 77421-060, Gurupi - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. Jenilson Alves de Cirqueira**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n. 848.026.501-91 e RG n. 05.582/2 PM/TO, residente e domiciliado na Avenida Lenival Correia Ferreira, n. 263 Quadra 13, Lote 17, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77425350, Gurupi/TO, celular: (63) 98415-0001
- b) **CONTRATADA: PERFORMANCE LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Olinda, nº 960, quadra h4, Lote 01/03, Park Lozandes, Torre 02, sala 2404. Edifício Lozandes Corporate, Goiânia Goiás, CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91 doravante denominada apenas de **CONTRATADO**, neste ato representado por sua representante legal, **JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº. 001.596.171-03, neste ato denominado **CONTRATADO**, assim firmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo aditivo decorre do contrato **Nº 03/2023**, processo administrativo nº 2023000253, que visa alterar a vigência do Contrato original nº 03/2023, em decorrência da necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos de consultoria para formalização e encaminhamento de processos para viabilização do recebimento da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, , na Administração Previdenciária do GURUPI PREV - Em caráter de investimento, tirando dúvidas dos operadores e acompanhamento dos processos até sua solução final, e envio dos processos via COMPREV, elaboração e envio ao GURUPI PREV dos relatórios mensais dos resultados obtidos, nos termos da Lei Federal nº 9796/99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto Consultoria para formalização e encaminhamento de processos para viabilização do recebimento da compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS, na Administração Previdenciária do GURUPI PREV - Em caráter de investimento, tirando dúvidas dos operadores e acompanhamento dos processos até sua solução final, e envio dos processos via COMPREV, elaboração e envio ao GURUPI PREV dos relatórios mensais dos resultados obtidos, nos termos da Lei Federal nº 9796/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecida, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a compreender o período de **02/02/2025 a 02/02/2026**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O pagamento em favor da Contratada será efetuado mensalmente, sendo dose parcelas mensais de R\$ **1.161,47** (hum mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo um total de **R\$ 13.937,64** (treze mil novecentos e trinta sete reais e sessenta e quatro centavos). Conforme estabelecido na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, e Diário Oficial da União - DOU (quando necessário) ou no Diário Oficial do Estado - DOE (quando necessário), para sua eficácia.

E por estarem de pleno acordo, as partes CONTRATANTES firmam o presente Termo de Aditamento, em quatro vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **03/2023**, de **06/02/2023**.

Gurupi- TO, aos 31 de janeiro de 2025.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:848026
50191

Assinado de forma digital por
JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2025.01.31 14:15:11
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 997/2024
CONTRATANTE

PERFORMANCE
LTDA:4112555
6000191

Assinado de forma digital
por PERFORMANCE
LTDA:41125556000191
Dados: 2025.01.31
13:34:44 -03'00'

PERFORMANCE LTDA
JUSCILENE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nathalia Martins Brito

CPF: 088.174.711-43

2) Josiane J. da Silva

CPF: 061.597.135-07